



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Quinta Feira, 26 de Dezembro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00076/2023-CPL - 13.09.23

Ocorrência: Rescindido amigavelmente.

TERMO RESCISÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, PARA RESCINDIR.

O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Termo de rescisão contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Construtora e Limpeza Urbana Dantas Ltda - Rua Rua Manuel Paulino Dutra, 90 - Joao Serafim - Andar Primeiro Sala 01 - Catolé do Rocha - PB - CNPJ nº 47.674.423/0001-50, neste ato representado por Agnelio da Silva Dantas, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulino Dutra, 90, João Serafim - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 070.160.674-67, Carteira de Identidade nº 3309040 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, nos termos do Processo de Aditamento nº PP00003/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora rescindido tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato de forma amigável conforme solicitação da empresa na qual alega impossibilidade de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por comum acordo entre as partes contratantes - Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. Riacho dos Cavalos - PB, 26 de Dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito -027.356.024-78

PELO CONTRATADO

CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA
AGNELIO DA SILVA DANTAS - 070.160.674-67.



ESTADO DA PARAÍBA

PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMUNICADO

No dia 28 de maio de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município de Riacho dos Cavalos, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à verba da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para publicizar as ações a serem executadas no Município. Conforme originalmente indicado no PAAR, seria destinado R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para edital de fomento com 03 oportunidades para fomento a eventos culturais. Ocorre que devido a mudança de gestão na pasta da cultura do município, o novo secretário resolveu realinhar com a classe cultural a forma de execução dos recursos da PNAB, após escuta pública foi alterado o plano inicial da seguinte forma. Um edital de premiação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos em 20 vagas, sendo 15 premiações de R\$1.000,00 (hum mil reais) destinado a mestres e artistas solo e 05 premiações de R\$3.000,00 (três mil reais) destinadas a grupos e bandas, também foi aceita a sugestão para ser promovido pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, 01 evento cultural (um) nas áreas de "shows musicais", "evento de cantadores e repentistas", utilizando o saldo remanescente em contas através da lei de licitações e contratos. Diante disso, observando o art. 5º da Instrução Normativa MinC 19/2024, dá publicidade à alteração no seu PAAR da PNAB por meio dessa publicação.

Catolé do Rocha, 26 de Dezembro de 2024.

Danilo Nóbrega de Almeida

Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo